

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 138/2024

PORTRARIA Nº 138/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – Resolve publicar a portaria, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato Nº 053/PGM/2023 – Empresa: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇO SEMI-ARTESIANO), ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme processo administrativo Nº 00600-00016596/2023-96-e

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERONILDO GOMES DOS SANTOS	583783	FISCAL
MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	1004600	GESTOR
ALCIMAR RODRIGUES DA SILVA	50542	MEMBRO
MARINA DE MELO CUNHA	1006170	MEMBRO
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	1005236	MEMBRO
CAMILA DOS SANTOS MATT	1004708	MEMBRO

Art. 2º – Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo de fiscalizar e acompanhar os referidos serviços, com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos e qualquer alteração.

Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto da contratação referente a obra de serviços, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:

- a) relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários,
- b) identificação do engenheiro responsável,
- c) fotografias dos serviços realizados,
- d) diário de obras;
- e) planilha de execução dos serviços, assinada e datada,
- f) e demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01/04/2024.

Publique-se

HEITOR SANTOS LOZADA
 Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:332E1778

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/05/2024. Edição 3721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>